



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2.060 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre autorização para doação de um terreno urbano à Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 13, de 19 de Fevereiro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 013 de 15 de Fevereiro de 2008.

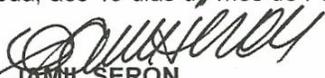
Artigo 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a doar à Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, um terreno urbano de propriedade do município, anexo a EMEF “Monsenhor João Telho” nesta cidade, objeto da matrícula nº. 30.332, Livro Dois, Registro Geral, do 2º ORI de Catanduva-SP, cuja descrição é a seguinte:

“Um terreno desmembrado de maior porção, localizado a Rua Adinael Moreira, situado na cidade de Tabapuã, desta Comarca de Catanduva-SP; medindo 1,00 metro de frente para a Rua Adinael Moreira; do lado direito de quem de frente olha para o terreno mede-se 44,00 metros divisando com José Peres, Reinaldo Zanetti e Banco Brasileiro de Descontos S/A (Bradesco), do outro lado inicia em um ponto de confluência na Rua Adinael Moreira em divisa com Inah Alves, daí segue divisando com Inah Alves numa distância de 32,30 metros; daí vira a esquerda e segue divisando ainda com Inah Alves numa distância de 21,00 metros, daí vira a direita e segue divisando com Nelson César Federici, numa distância de 11,70 metros até encontrar o terreno da Prefeitura Municipal de Tabapuã, e, finalmente 22,00 metros nos fundos divisando com a Prefeitura Municipal de Tabapuã (EMEF “Monsenhor João Telho”) perfazendo uma área superficial de 289,70 metros quadrados”

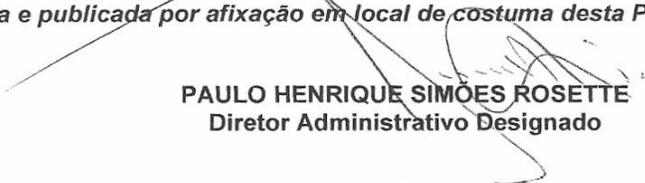
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

